Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Junho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2132

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 297

PORTARIA nº 297/2020, de 12 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade a **Rafaela Francisco dos Santos,** ocupante do cargo de Diretor Clinico CC2, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contar a partir de 12 de junho de 2020 a 09 de outubro de 2020, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 12 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AFF714C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 306

PORTARIA nº 306/2020, de 24 de junho de 2020.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de mais um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor (a) **Izabel de Fátima de Castro,** ocupante do cargo efetivo de Gari, com fundamento no art. 71, da Lei nº 262/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:51AEBD00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 307

PORTARIA nº307/2020, de 24 de junho de 2020.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de mais um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor (a) **Rozimeire de Barros Nogueira,** ocupante do cargo efetivo de Professor PIII, com fundamento no art. 71, da Lei nº 262/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:CC31CF69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 308

PORTARIA nº308/2020, de 24 de junho de 2020.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de mais um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor (a) **Vanilda Aparecida da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Professor PII, com fundamento no art. 71, da Lei nº 262/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E325E8B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 309

PORTARIA nº309/2020, de 24 de junho de 2020.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de mais um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor (a) **Roseli Maidana,** ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, com fundamento no art. 71, da Lei nº 262/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:39F0DA84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 310

PORTARIA nº310/2020, de 24 de junho de 2020.

Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de mais um adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor (a) **Maria da Conceição Pereira de Brito,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira, com fundamento no art. 71, da Lei nº 262/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 24 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:AC636C7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Onde se lê valor Total: 9.791,75 Leia-se Valor Total: 11.273,48
Objeto; AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA PARA ATENDER PACIENTES COM COVID-19 EM TRATAMENTO.
Vigência: 26/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4BA36FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 365/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a): TOMAZ RAMOS DE MENEZES JUNIOR 03744496198.
CNPJ: 32.506.205/0001-30
Valor Total: 43.200,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVI-19.
Vigência: 26/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1A3FBB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE, DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 37/2020, saindo como vencedor, **SUPER SKINÃO LTDA**, com o valor de R$ 441.904,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e quatro reais), **R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** com o valor de R$ 598.034,62 (quinhentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), **AGUIA ATACAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, com o valor de R$ 207.109,19 (duzentos e sete mil e cento e nove reais e dezenove centavos), a presente licitação perfaz o valor de R$ 1.247.047,81 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Aragarças, 26 de junho de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D8B9DDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 35/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: VALTELENE ZIFIRINO DOS SANTOS 43913229191
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHAO PIPA COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS – GO.
Valor Total: 99.480,00
Vigência: 26/06/2020 à 26/06/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0DC22D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 36/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: COMERCIAL DE GAS VALE DO ARAGUAIA.
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS P 13, GAS P 45, MANGUEIRAS E VASILHAMES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: 95.977,00
Vigência: 26/06/2020 à 26/06/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CE29E1E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2020	**Nº PROCESSO: 00829/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia. Solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de segurança (não armada) para evitar a Aglomeração para o controle do **COVID-19** conforme o Decreto de n° 73 de 2020 que dispõe de diversas medidas para proteção ao **COVID -19,**Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,JOSÉ MARIA MARQUES 64371794149 CNPJ nº 30.404.422/0001-93 **valor total de R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:AE5573E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2020
PROCESSO Nº 805/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA**, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Aurilândia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.291.065/0001-50**, tendo por seu titular, a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO,** brasileira, casada, Agente público, carteira de identidade nº 3299448 SSP-GO, CPF nº 643.395.131-72, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE;** e, de outro lado, a empresa PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME, sediada na AV. GUYRAUPIA QD.53 LT.13 - JARDIM HELVECIA – APARECIDA DE GOIANIA-GO, Fone: 623588-8641, CNPJ.: 24.382.535/0001-32 lnsc.Estadual.: 106562819, neste ato representada pela Sra. **CLEANES REIS DE LIMA** - brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua 4, nº s/n Qd. 1O Lt.26 , Cs l, Setor Bairro Cardoso li Aparecida de Goiânia - Goiás CEP: 74.934-020, natural de Santo · Antonio dos Lopes - Maranhão, filha de Francisco Fernandes de Lima e Virgínia Ferreira Reis, nascida aos 20/01/1984, portadora da C.l nº 5897111 SSP/GO e C.P.F nº 005.529.453-74proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 07.12.08.243.4032.2.156.3.3.90.3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AURILANDIA-GO**,** aos 26 dias do mês JUNHO de 2020

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente Da CLP

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:D169DFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº59/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº59/2020

DATA: 26/06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0805/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 177/2020.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 11.291.065/0001-50
CONTRATADA: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME CNPJ 24.382.535/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19)

VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 60 (DIAS) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.560,00 (DEZESETE MIL QUIENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 05.14.10.301.4033 3.3.90.30SIGNATÁRIOS: ELIANY CÉLIA MOREIRA DE CARVALHO E CLEANES REIS DE LIMA

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 26 de JUNHO 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9236EFC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 009/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de julho de 2020, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 009/2020**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE LABORATORIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), REALIZADO POR MEIO DAS TÉCNICAS RT-PCR EM TEMPO REAL PARA SER UTILIZADO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 26 de junho de 2020.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:A5B3578B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01137

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01137/2020
PROCESSO: N° 2280/2020
CONTRATADA: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019.
OBJETO: Material de Expediente.
VALOR: R$ 287,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:038691B3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2020
O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto **do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica**, nos termos do art. 15, V, da Lei Federal nº 8.987/95, para outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que compreendem a construção, a operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários, conforme especificações contidas nos Anexos - Projeto Básico e demais documentos que integram o edital.
O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **17** de **agosto** de **2020**, às **08:30** horas, no **Prédio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – Rua Goiás, nº. 563, Centro, 1º andar, (Departamento de Licitações**). O edital poderá ser requisitado através do e-mail **licitacaoburitialegre@hotmail.com**, ou na página **www.buritialegre.go.gov.br** (com a devolução do recibo da retirada do edital, para posteriores informações ao licitante) conforme Seção VI, Item 7, Anexo XXIV do edital. Maiores informações pelo fone 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 26 de junho de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:27222A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01136

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01136/2020
PROCESSO: N° 2320/2020
CONTRATADA: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2020, ARP 008/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 9.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:290DB69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01127

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01127/2020
PROCESSO: N° 2315/2020
CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 007/2019
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 14.300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4BD01ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01074/2020
PROCESSO: N° 2217/2020
CONTRATADA: PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.500,00

Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:52DE20FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01146/2020
PROCESSO: N° 2352/2020
CONTRATADA: COMERCIAL SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 19.200,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4F948DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01145

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01145/2020
PROCESSO: N° 2325/2020
CONTRATADA: LEONARDO APARECIDO DE SOUZA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:81918DAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de máquina para usina massa asfáltica destinado ao município de Campos Belos-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**VIVONO E RODRIGUES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ	07.574.314/0001-47
VALOR DO CONTRATO	**R$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	436/2020
DATA DO CONTRATO	23/06/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 23.06.2020.

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E8ECC3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2020 - 1ª SESSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 28/2020, realizada em: 1ª sessão – dia 4 de junho de dois mil e vinte; por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do Município de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

CAMPOS BELOS - GO, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFFBD635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/202

*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de proferido o Laudo de julgamento das propostas do Pregão Presencial 28/2020, Processo administrativo nº 3454/2020, sendo que nenhum participante manifestou desejo de recurso contra o resultado final da licitação, adjudico a empresa vencedora da licitação, conforme Ata, Laudo de Julgamento e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

VIVONO E RODRIGUES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº 07.574.314/0001-47**, com valor total de **R$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Campos Belos/GO, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AED9B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 015/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 012/2020
A Fundação De Ensino Superior De Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **13 de julho de 2020** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados à composição do acervo bibliográfico do curso de Agronomia da Fesg/Unicerrado.** De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.unicerrado.edu.br – Aba serviços – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 29 de junho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:10416661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 003-2019 CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público, o acréscimo dos Anexos V, VI no Edital de Chamamento nº 003-2019. O presente chamamento destina-se cadastrar profissionais de saúde, pessoas físicas para posterior Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Goiatuba/ GO, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas e procedimentos, em especial para enfrentamento da pandemia do coronavírus. O presente edital estará à disposição dos interessados na site oficial do município e na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e pelo site: ww.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba, 26 de Junho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AE71C1E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia torna público, que no dia 14/07/2020; às 08:00 h, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e proposta relativos à TP nº 004/2020, tipo menor preço global, que tem por objeto a execução das obras e serviços na instalação rede elétrica de iluminação pública no setor Garavelo Hidrolândia-GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h.

Hidrolândia, 26 de junho de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:8B290EE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°005/2020

O Município de Indiara de Goiás através da Comissão Permanente de Licitações torna público que foi autorizada a realizar no dia 15 de Julho de 2020 as 09h00min horas a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, por EMPREITADA GLOBAL e regime de execução indireta, para a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de construção de uma praça no Município de Indiara (praça das flores) - zona urbana, com área total de 5.265,09 m², conforme Convênio Federal nº 870423 /2018 – Ministério das Cidades e o Contrato de Repasse n°1057134-71/2018. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, sito na Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou pelo fone (fax): xx-64-3547-1157, durante o horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh até as 17h00minh, de segunda-feira a sexta-feira, estando também o Edital e os demais projetos, disponibilizados no site oficial do município: www.indiara.go.gov.br. E no portal transparência do TCM-GO.

Indiara-Go, 26 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:96F82C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°035/2020

Local/Data (Horário): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara, Goiás no dia **10/07/2020 as 09:00 hrs**. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL. Objetivando – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS, PARA O TERMINO DA OBRA 1262 – PROINFANCIA, NO DISTRITO DE CARLANDIA, DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIAS, SENDO ESCOLA INFANTIL – TIPO C 220 V, (CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N°15040 PAR) E CONVENIO N°1180. DEMAIS INFORMAÇÕE NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO NO EDITAL.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64) 3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 26 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8A4A6518

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 001 DO PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020

O Prefeito do Município de Indiara, Goiás no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público e justificativas constantes do respectivo processo administrativo, determinou a REVOGAÇÃO tão somente do ITEM 001, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, cujo item, limita-se a aquisição de uma retroescavadeira, conforme previsto no Termo de Referência conste do Edital. O Pregão Presencial nº 028/20, tem seu curso normal, para os demais itens. Para fins do disposto no art. 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, ficam os interessados intimados para caso queira, venha oferecer recurso. O processo de demais informações poderão serem obtidos na sede da Prefeitura de Indiara, sito na rua mizael machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 26 de Junho de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5A6D363B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020 - SRP EXCLUSIVO PARA ME E EPP, ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia 10.07.2020, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição parcelada de *Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza/Higiene e Utensílios de Copa e Cozinha,* destinados a atender as necessidades das Secretarias, Órgão e Fundos pertencentes ao município de Ipiranga de Goiás para o período de 12 meses, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 010/2020. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:98B5895F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0031/2020

TERMO DE DISTRATO
REFERENTE AOS CONTRATO Nº 0031/2020.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa LUCAS INACIO SILVA VILELA 04338802103"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE,** brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª VIA SSP-GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCAS INACIO SILVA VILELA 04338802103**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.005/0001-40, sede na Rua Limeira, nº 177, Vila Brasília, Iporá-Go**,** representado pelo Sr. **LUCAS INACIO SILVA VILELA**, portador da Carteira de Identidade n º 6084556 SSP/GO e do CPF n º 043.388.021-03, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADA**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE Nº 0031/2020**, contrato a prestação de serviço como Digitador e Instrutor de informática para atender a necessidade Casa Lar, realizada aos 10 dias do mês de janeiro de 2020, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ Sob o n° 07.861.802/0001-35
Distratante

Lucas Inacio Silva Vilela 04338802103
CNPJ Sob o nº 35.949.005/0001-40
Representado Pelo Sr.
LUCAS INACIO SILVA VILELA
CPF n º 043.388.021-03
Distratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:3DBBA78F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATO E SEUS ADITIVOS Nº 0113/2027

TERMO DE DISTRATO
REFERENTE AOS CONTRATO E SEUS ADITIVOS Nº 0113/2027.

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a SANDRA FERREIRA CARDOSO"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado pela Gestora a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e do outro lado, a Sra. **SANDRA FERREIRA CARDOSO,** brasileira, auxiliar de escritório, portador do RG nº 4089386 DGPC/GO e CPF nº 872.072,731-34, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATADO**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 8.1 do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO E SEUS ADITIVOS DE Nº 0113/2017**, Objetivando a imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento da Casa Lar atendimento período integral de longa permanência para crianças e adolescentes em situação de risco sócio família encaminhadas para acolhimento mediante manifestação judicial., realizada aos 01 dias do mês de agosto de 2017, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.
Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2020.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35
Locatário

SANDRA FERREIRA CARDOSO
CPF nº 872.072.731-34
Locadora

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:4435415A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: JUCENI MOREIRA FUFINO LEITE, brasileira, portador do CPF nº 012.002.201-02 e RG nº 4096380 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Zé Pretinho, quadra 7, lote 14, Vila Mutirão II, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo que a de junho no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), as 05 (cinco) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 17/06/2020 à 30/11/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 17/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:908FFBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: DAIANNA CRISTINA ANA DE JESUS, brasileira, portador do CPF nº 038.027.301-27 e RG nº 5115823 SPTC/GO, residência e domiciliada na Rua Jose Braz, nº 39, lote 0, quadra 100, Bairro do Sossego, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo que a de junho no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), as 05 (cinco) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 17/06/2020 à 30/11/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 17/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:EEA6E0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: DEUSMAR DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 024.381.101-20 e RG nº 4223525 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Bartolomeu Bueno, quadra 94, lote 136, Centro, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADO, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo que a de junho no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), as 05 (cinco) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 17/06/2020 à 30/11/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 17/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:54FACBEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratada: SANDRA ALVES MARTINS, brasileira, portador do CPF nº 906.041.211-72 e RG nº 3883930 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Titânio, quadra 20, lote 01, Aeroporto Sul, Iporá-Go.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento) devido ao aumento do fluxo de pessoas em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas, sendo que a de junho no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), as 05 (cinco) parcelas restantes no valor mensais de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prazo de vigência: 17/06/2020 à 30/11/2020.

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685 – 3.3.90.04 Ficha 539 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Data da assinatura: 17/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 17 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:400FEF40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.

Contratado: MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA, portador do RG nº 7161231 PCGO e CPF nº 024.425.522-99, na Avenida Jose Candido, Vieira, nº 1171, quadra 07, lote 95, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

Objeto: contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 7.887,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), que será pago em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no mês de junho no valor de R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais), restante em 05 (cinco) parcelas mensal no valor de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)..

Prazo de vigência: 12/06/2020 até 30/11/2020,

Dotações: 13.13.10.122.1132.2.685-3.3.90.04 – Ficha 539 Enfretamento da Emergência COVID-19.

Data da assinatura: 12/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 12 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:49032796

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0082/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2020

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº. 6512663 SSP/GO e CPF (MF) nº. 067.967.241-94, residente na Avenida Rio Grande, nº 1902, quadra 23, lote 316, central, Iporá-Go.

Objeto: "Contrato tem como objeto a contratação de prestação de serviços de organização e transporte de balancetes da prefeitura para o arquivo externo, presente aos Anos 2015 e 2016, incluído os órgãos da Administração Municipal"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.

Prazo de vigência: 19/06/2020 a 30/06/2020

Dotação: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36 – Ficha 13 Manutenção do Controle Interno.

Data da assinatura: 19/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 19 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1FDCBCF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0077/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2020
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: OI MOVEL S/A, pessoa jurídica direito privado, CNPJ 05.423.963/0001-11, estabelecida na cidade de Brasília-DF, na ST. Setor Comercial Norte, Quadra 03 Bloco A – Asa Norte, CEP 70.713-00 neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, devidamente representada nos termos do estatuto social, por seus representantes legais, Sr Tiago Troncoso Costa Chaves, brasileiro, portador CI RG n° 3764538 DGPC GO, CPF n°891.809.501-59, e Sr. José Silvestre de Paiva Filho, brasileiro, portador da CI RG n° 3152979 DGPC GO, CPF 778.812.141-04.

Objeto: "contratação direta por dispensa de licitação de empresa para prestação do Serviço Móvel, para fornecimento de acessos móveis, com assinatura de tráfego de voz e correlatos e fornecimento de Chips em comodato, sendo 32 assinaturas mensais, com seguintes requisitos mínimos cada: Serviço móvel pessoal SMP, com pacote de dados de 6gb, ligações ilimitadas local e LDN (usando CSP da própria operadora 32), sms/mês limite 3.000"

Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor: Pela prestação do Serviço Móvel Pessoal, conforme descrito na CLÁUSULA 2. DO OBJETO, e na proposta comercial apresentada, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a um preço fixo por linha R$ 43,00/mês incluindo todos os serviços; Nesta plano podemos colocar até 32 Linhas, sendo 07 (sete) parcelas com valor de R$ 1.376,00 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais). O valor global do contratado, será de R$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Prazo de vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020

Dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 – Ficha 021 – Manutenção Secretaria de Administração.

Data da assinatura: 01/06/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de junho de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:A7D8C7AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020 ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATADO	N.º DO ADITIVO	OBJETO
HELOISA ESTILO YASBEK EIRELI CNPJ: 24.439.311/0001-10	ADM n° 002/2020	ACRÉSCIMO VALORES

Vigência do Aditivo: 14/04/2020 a 11/03/2021
Data da Assinatura do Aditivo: 14/04/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Heloisa Guimarães Yasbek – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C83FE8E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) **– DINIZ & MONCÃO LTDA – ME**, empresa cujo CNPJ é 09.225.214/0001-30, situada Rua Calipso Luiz de Moraes, QD: 04 LT: 08, Bairro Centro, município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitados.
b) – A aquisição de tais produtos se faz necessários para brindes que será direcionado aos servidores SCFV.
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de brindes para a Secretaria de Assistência Social, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **10** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.**

SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA10F0AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **EDVALDO TORRES MEI**, estabelecida na AV Presidente Dutra, QD: 23 LT: 03, Setor Indaiá, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.053.721/0001-16, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção na Motoniveladora 120k e Retro Escavadeira 416e da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE22EBFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **J. B. S. VAZ – ME**, estabelecida na AV Dr Adaias Marques Moreira, Nº 45, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.323.640/0001-93, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;

c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção no caminhão Ford 712 da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6406EEC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – **BARBOSA & CAMPOS LTDA***, estabelecida na Rua Sebastião Leal, Nº 000, Centro, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.148.834/0001-96, possui qualificação para fornecer as molas solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do veículo Ranger da Secretaria de Administração, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CA075AAD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***GOMES E VASCONCELOS & CIA LTDA****, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 3162, Vila Izanopolis, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.779.775/0001-54, possui qualificação para fornecer as peças para a Secretaria de Saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da Ambulância da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C53749E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – ***GOMES E VASCONCELOS & CIA LTDA****, estabelecida na AV Presidente Dutra, Nº 3162, Vila Izanopolis, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.779.775/0001-54, possui qualificação para fornecer as peças para a Secretaria de Saúde;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da Ambulância da Secretaria de Saúde, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***JUNHO*** *do ano de* ***2020.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C2FAA0AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0406/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 1771/2020
Contrato Nº: 0406/2020
Modalidade: CREDENCIAMENTO
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LEIDIANE ROSA DA SILVA SOUSA

Objeto: Atendimento por 20 horas semanais no NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família junto a ESF para realizar as seguintes ações: participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita, planejar ações e desenvolver educação permanente, acolher os usuários e humanizar a atenção.

Valor total: R$ 9.975,00 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: de 01/06/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 01/06/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio Amorim Neto
Pelos Contratados: Leidiane Rosa da Silva Sousa

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Junho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E253ED10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0506/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1882/2020
Termo Aditivo Nº: 0506/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás
Contratados: WELINTON DE SOUZA

Objeto: Aditivação do Termo Contratual nº 0106/2019 para continuação com a prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados (internet).

Valor total: 27.090,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa Reais).

Vigência: de 04/06/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 04/06/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Welinton de Sousa

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de junho de 2020

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:173E2572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0306/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 1614/2020
Termo Aditivo Nº: 0306/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Espécie: Prestação de serviço

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás
Contratados: ORIGINAL VEICULOS LTDA

Objeto: Locação de um veiculo ônix joy, marca Chevrolet, ano 2018/2019, placa PRP6C76, de cor branca, câmbio manual, motorização 1.0, quatro portas, travas elétricas, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, para atender a Secretaria Municipal de Administração Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: de 01/06/2020 a 30/06/2020
Data da Assinatura: 01/06/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Original Veiculos ltda

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 01 de Junho de 2020.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D7230ADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5084-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NERÓPOLIS GO. CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ de nº 03.817.702/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de medicamentos e afins, insumos alimentos especiais, dispositivos ópticos, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendendo orçamento da rede credenciada pela contratada para atender ao Fundo Municipal de Saúde Nerópolis-GO. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,000,00 (dois milhões e quinhentos mil), sendo a porcentagem da taxa de Administração de 1,0%.

Nerópolis 26/06/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:8398904A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 911/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6721/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADEE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
26 de Junho de 2020

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:F89944C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 886/2020
OBJETO: PAGAMENTO COM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE INSUFILM EM VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES.
CONTRATADO: RULIO GLEYCE SOUZA MARTINS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois ml e quinhentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0EFBA4CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 865/2020
OBJETO: PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUSEIO BIOLÓGICOS, DESTINADO AO PSF.
CONTRATADO: DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.727,60 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:7DCA0E51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 881/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM VIRTUDE DO ESTADO DE PANDEMIA DO NOVO COVID-19.
CONTRATADO: QUANTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:5014C20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 884/2020
OBJETO: PAGAMENTO DE TINTAS PARA CARTUCHOS DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS QUE GERAM RELATÓRIOS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: GYN BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:34D8E13B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 897/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6141/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DIGITAIS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
CONTRATADO: HIGH-TECH INFORMÁTICA INDUSTRIA E COMERCIO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR: R$ 1.086,00 (UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:17D729E3

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 887/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5883/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE FECHADURAS, CONFECÇÃO DE CHAVES E CONFIGURAÇÕES NO PRÉDIO DA PREFEITURA
CONTRATADO: ALBERTINO PINTO DE ANDRADE 83764720115

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
VALOR: R$1.636,80 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
26 de Junho de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:4060A2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 79/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 79/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1134/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 173/2020 E PARECER JURÍDICO N. 511/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.476,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C693A3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Proposta, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 03/2020**, a empresa **SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.533.342/0001-96**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E803D2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação e Proposta, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 04/2020**, a empresa **SGE RENTAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 28.533.342/0001-96**. Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 29 de junho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B415B367

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 80/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 80/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.749/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2020,**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE KIT IMUNICROMATOGRÁFICO (CTNL) RÁPIDO,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 136.400,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FE791AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS RESCISAO CONTRATUAL – CONTRATO N. 87/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E NEIDE ADIRANE GOMES DA SILVA, NA FORMA SEGUINTE:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a Srª **NEIDE ADIRANE GOMES DA SILVA,** brasileira, solteira, vigilante patrimonial, portador (a) do RG nº 1896412 - 2ª via DGPC/GO, NIT/PIS/PASEP nº 124.78490.15.5 e inscrito (a) no CPF sob o nº 464.082.071-20, residente e domiciliada na Rua Maria de Queiroz Pereira, Qd. 26, Lt. 18, s/n, Residencial Maria Pires Perillo, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, simplesmente denominada de **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:

CONSIDERANDO: que a DISTRATADA manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a DISTRATANTE, visto interesses particulares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 13 de fevereiro de 2020 a DISTRATADA estará desligada da obrigação do Contrato Administrativo n. 87/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem por finalidade a contratação da CONTRATADA para exercer as funções de **guarda noturno**, no município de Palmeiras de Goiás, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por iniciativa do Contratado, conforme se extrai do inciso II da Cláusula Décima.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 13 de fevereiro de 2020.

Município de Palmeiras de Goiás -GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.
Contratante

NEIDE ADIRANE GOMES DA SILVA
Distratada

Testemunhas:

1º.....
CPF.....

2.º.....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:65214BCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO TERCIRO TERMO ADITIVO SEGUNDO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2018

Processo: 1274/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. **065/2018**, firmado em 22 de Junho de 2018.
Dotação Orçamentária

06.11.10.301.0037.1.029.4.4.90.52.00 – Construção e Reforma de Unidade de Saúde.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Maio de 2020.

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:44956948

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 036 / 2020

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 036/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.324/0001-48, com sede à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia - GO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), do Município de Perolândia - GO, designada pelo Decreto nº 03/2020, torna público que em publicação no diário oficial do Munícipio, do dia 15 de junho de 2020, ONDE SE LÊ: Objeto: O objeto do presente contrato é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO, ALAMBRADO E RESERVATÓRIO, conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, anexo a este edital (Anexo III do edital, sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, devidamente homologada. LEIA-SE: O objeto do presente contrato é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO – CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ACESSO, ALAMBRADO E RESERVATÓRIO, conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto, anexo a este edital (Anexo III do edital, sob o regime de empreitada por preço global) viabilizado por meio do contrato de Repasse MDR 882455/2018 - Operação 1059970-27, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, devidamente homologada

Perolândia 25 de junho de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CB792B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 166/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender Secretaria de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI **CNPJ:** 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Adiamento da Licitação Pregão Presencial nº 014/2020.	140,00	140,00
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**140,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 140,00 (**Cento e quarenta reais);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7871A93B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020.**
CONTRATADO: MAYARA LIMA MORAIS SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 048.074.831-45, Estabelecida À FAZENDA LAGOINHA, ZONA RURAL, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ADITIVO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO SAMU.
VALOR: 800,00 (Oitocentos reais.)
Petrolina de Goiás, 23 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:51FD3C38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020.**
EMPRESA: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00,
Estabelecida À AVENIDA DAS LARANJEIRAS, 0, QUADRA 45, LOTE 0006-E, GALPÃO 03, PARQUE PRIMAVERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 319.330,98 (Trezentos e dezenove mil trezentos e trinta reais e noventa e oito centavos)
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:E3B5C039

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020.**
EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38,
Estabelecida À RUA C-159, N 674, 0, JARDIM AMÉRICA,GOIÂNIA - GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 382.724,00 (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais).
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:70CA5317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020.**
EMPRESA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48,
Estabelecida À RUA MACHADO DE ASSIS, 1355, SALA 02, BELA VISTA, ERECHIM - RS.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 103.813,00 (Cento e três mil oitocentos e treze reais).
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:13553148

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020.**
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10,
Estabelecida EM AVENIDA RIO VERDE, QD 78, LT 0, 0, VILA ROSA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 152.587,20 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:682E47EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020.**
EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48,
Estabelecida EM AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418, CRISTO REI, FRANCISCO BELTRÃO – PR.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 277.242,00 (Duzentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais).
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:CC3A6927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020.**
EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74.
Estabelecida EM AV. SONNEMBERG, QD 147, LT 17, 0, CIDADE JARDIM, GOIÃNIA – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 304.521,070 (Trezentos e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:3AE32DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020.**
EMPRESA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23,
Estabelecida EM RUA SAIRA MILITAR, 570, PARQUE INDUSTRIAL V, ARAPONGAS – PR.
OBJETO: TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 7.631,035 (Sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
Petrolina de Goiás, 02 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:D4263074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO PREGÃO 014/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo nº. **12189/2020**, na modalidade Pregão Presencial de nº **014/2020**, teve os seguintes vencedores com os seguintes valores:
TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52, estabelecida na Rua Bom Fim, nº 320 Bairro Sul, PIRANHAS/GO, vencedor com valor total do fornecedor:
R$ 285.436,50 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

I.J.DE ALMEIDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40, estabelecida na AVENIDA 05, S/N, QD. 22, LT. 02, Bairro SERRA AZUL, PIRANHAS/GO, vencedor com valor total do fornecedor:
R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 333.436,50** (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês Junho do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:A8C01F7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2020

Processo nº 2531/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 276/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: LC TENDAS EIRELI CNPJ: 35.067.125/0001-13 Objeto: Aquisição de 04 (quatro) tendas piramidais medindo 8x8 metros que serão utilizadas na proteção do sol e da chuva aos servidores que estão realizando a triagem de pacientes, conforme recomendações da OMS, em virtude da pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando com o COVID-19 (Coronavírus), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 10/06/2020 a 10/09/2020 VALOR: R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães – Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Luiz Carlos Cunha Neto – LC Tendas EIRELI**, Data de Assinatura: 10/06/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E3F3C086

MUNICÍPIO DE POSSE
RETIFICAÇÃO AO 4°.TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO
No Extrato do **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2018** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº 2127, págs. 30. Onde se lê: acréscimo em 13,95 % (treze virgula noventa e cinco por cento) no valor de R$ 13.812,56 (treze mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). Leia-se: acréscimo em 18,02 % (dezoito virgula zero dois por cento) no valor de R$ 17.082,14 (dezessete mil oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1B22ED88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 593/2020

LEI N° 593 /2020 SANTA FÉ DE GOIÁS, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, no âmbito RPPS do Município de Santa Fé de Goiás-GO, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 12, 41 e 51 da Lei nº 360/2008, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. (...)

I - quanto ao segurado:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária;
d) aposentadoria especial de professor.

II - quanto ao dependente:
a) pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos decorrentes de auxílio doença e de salário maternidade, bem como os benefícios de salário família e auxílio reclusão, não elencados expressamente nos incisos desde artigo, serão pagos diretamente pelo município, e não correrão à conta do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, nos termos do art. 9º, §2º e §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019."

(...)

Art. 41. O salário-maternidade será devido à segurada do RPPS, pelo município de Santa Fé de Goiás enquanto existir a relação de trabalho, durante o período de 120 (cento e vinte) dias, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne a proteção à maternidade, sendo o benefício estendido também para as mães adotivas e compete à interessada instruir o requerimento com os atestados médicos necessários.

(...)

Art. 51. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e pensão por morte pagos pelo FUNPASA.

(...)

Art. 2° A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas as autarquias e fundações, será de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre a sua remuneração de contribuição.

§ 1° A contribuição previdenciária dos servidores inativos e pensionistas, terá alíquota igual à dos servidores ativos e incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem 3 (três) salários-mínimos.

§ 2° Fica referendada a alteração promovida pelo art. 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019 no § 1º-A, do artigo 149, da Constituição Federal, bem como a revogação prevista na alínea "a" do inciso I, do art. 35 da mesma Emenda.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor:
I - Em relação ao art. 2° desta Lei, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II - Para os demais dispositivos, na data de sua publicação.
§ 1° Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do *caput*, a exigência da alíquota de contribuição vigente dos servidores efetivos municipais.

Art. 4º Ficam revogados:
I – O § 4° do art. 25, o parágrafo único do art. 31, o art. 45, o § 6° do art. 70, todos da Lei n° 360/2007;
II – O art. 3° da Lei nº 567/2018;
III – Todas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias de junho de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:319BA0A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 016/2020
Contratado: M3 EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Construção de um Campo de Futebol no Município de Gameleira de Goiás- Goiás, objeto de contrato de repasse nº 869715/2018, Operação nº 1057245-36, celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

Assinatura: 26 de junho de 2020
Nº do Contrato: 019/2020
Dotação: 22.03.27.812.2017.1.005.4.4.90.51

Vigência: 06 meses.
Valor Total: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:427E9329

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2020

Às 09 horas do dia 26 de junho de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80 , representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO e sua equipe de apoio composta por IZABEL LAURENTINO DA SILVA, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONCALVES, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 14.230, de 02/01/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **008/2020 – SRP Nº:006/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela Autoridade Administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

1ª) **SUELI ALVES DE PAULA SANTOS 17103673187** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.679.337/0001-26**, estabelecida na cidade de GOIATUBA - GO, neste ato representada por MICHEL DE PAULA SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **711.122.941-04** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO- ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.154.149/0001-20**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, VILA ESPERANCA, GOIATUBA - GO, neste ato representada por CILFARNEY BRAZ DE ARAÚJO, portador da CI nº e CPF nº **576.468.051-49** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Visando a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Gráfico para atender diversas Secretarias,** constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n. 008/2020– SRP Nº:006/2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03 (três) **dias úteis** do ato convocatório.

II. Entregar os itens não superior a 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos objetos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial n. 008/2020– SRP Nº:006/2020**.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. A contratada fica obrigada a confeccionar a arte, onde a mesma deverá ser aprovada pelo fiscal do contrato.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 33679337000126 - SUELI ALVES DE PAULA SANTOS 17103673187						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
22	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE PESAGEM 24X33 CM 4/0 CORES - TRIPLEX 300 G	IMPRESSUM	PS - UND.	15000.0000	0,15	2.250,00
TOTAL FORNECEDOR:						2.250,00

Fornecedor: 23154149000120 - VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO- ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	CONFECÇÃO DE LONAS PARA FACHADA E PAINÉIS		M2	600.0000	24,50	14.700,00
2	CONFECÇÃO DE BANNER 0,90X1,20 MTS		PS UNIDADE	600.0000	27,40	16.440,00
3	CONFECÇÃO DE ADESIVOS USO GERAL		PS UNIDADE	600.0000	22,50	13.500,00
4	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC COM CORDÃO- 9X6CM PVC PREPARADO 2 MM		UNIDADE	1500.0000	6,80	10.200,00
5	CONFECÇÃO DE ENVELOPE SACO TIMBRADO 24X34 CM		UNIDADE	10000.0000	0,32	3.200,00
6	CONFECÇÃO DE ENVELOPES SACO TIMBRADO 45X37 CM		PS - UND.	8000.0000	0,98	7.840,00
7	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM 4/0 CORES - COUCHE 115G		PS - UND.	150000.0000	0,09	13.500,00
8	CONFECÇÃO DE PANFLETOS 15X20 CM 1/0 COR - COUCHE 115G		PS - UND.	150000.0000	0,05	7.500,00
9	CONFECÇÃO DE FOLDERS 30X20 CM 4/4 CORES - COUCHÊ 150G		PS - UND.	70000.0000	0,17	11.900,00
10	CONFECÇÃO DE CARTAZES 31X44 4/0 CORES - COUCHÊ 150G		PS - UND.	8000.0000	0,89	7.120,00
11	CONFECÇÃO DE CARTAZES 46X62 4/0 CORES - COUCHÊ 150G		PS - UND.	8000.0000	1,65	13.200,00
12	CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO 21X30 4/0 CORES - SULFITE 90G.		PS - UND.	75000.0000	0,10	7.500,00
13	CONFECÇÃO DE PASTAS PROTOCOLO 31X44 CM 1/0 COR - FICHA OURO 180 G		PS - UND.	25000.0000	0,36	9.000,00
14	CONFECÇÃO DE PLANILHA DE COTAÇÃO 100X1 20X30 CM - SULFITE 75 G		PS - UND.	600.0000	6,88	4.128,00
15	CONFECÇÃO DE REQUISIÇÃO DE MERCADORIAS 50X3 CM 22X24 CM - PAPEL COPIATIVO		PS - UND.	600.0000	8,90	5.340,00
16	CONFECÇÃO DE PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHÊ 300G		PS - UND.	10000.0000	0,95	9.500,00
17	CONFECÇÃO CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20		PS UNIDADE	450.0000	29,50	13.275,00
18	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40		PS - UND.	450.0000	34,50	15.525,00
19	CONFECÇÃO DE CALENDÁRIO DE COLETA DE LIXO 31X44 CM 4/0 CORES - TRIPLEX 300 G		PS - UND.	16000.0000	0,38	6.080,00

20	CONFECÇÃO DE FAIXA 0,70X5,00 MTS		PS UNIDADE	450.0000	87,00	39.150,00
21	CONFECÇÃO DE BANNER 2,0X1,50 MTS		PS UNIDADE	100.0000	83,00	8.300,00
TOTAL FORNECEDOR:						**236.898,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ATA, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 008/2020– SRP Nº: 006/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos itens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos itens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, em 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão de Regularidade de Débito com as Fazendas Federal conjunta com INSS, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

b) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº.8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos itens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido Processo Legal, a Ampla Defesa e Contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial n. 008/2020– SRP Nº:006/2020**, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do **Pregão Presencial n. 008/2020– SRP Nº:006/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e Homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, os servidores **SAULO MARTINS SEVERO e LAILLA LUIZA MARRA MACHADO.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO,26 de junho de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

SUELI ALVES DE PAULA SANTOS
CNPJ/MF Sob o Nº 33.679.337/0001-26
Contratada
VERA LUCIA BRAZ DE ARAUJO- ME
CNPJ/MF Sob o Nº 23.154.149/0001-20
Contratada

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:37772934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL (COVID – 19) – FMS 100/2020

PROCESSO N°: 1170/2020

OBJETO: Aquisição de Testes rápidos COVID 19, para a garantir a proteção dos profissionais de saúde e pacientes nas unidades de saúde do município, em razão da pandemia do Novo Corona Vírus.

CONTRATADA: **Márcio Áureo Campos - ME - CNPJ: 19.687.922/0001-47**

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Márcio Áureo Campos - ME - CNPJ: 19.687.922/0001-47	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de 300 Testes Rápidos para Coronavírus COVID-19 IgG e IgM, no intervalo de 30 dias. A empresa deve dispor de recursos humanos habilitados, estrutura física, gerenciamento de resíduos, alimentação, gerenciamento de dados,	300	UND	R$ 179,00	R$ 53.700,00

	emissão de resultado físico e eletrônico para atender às demandas da Secretaria de Saúde - Perolândia, conforme especificações e quantitativos constantes neste Projeto Básico.					
TOTAL						**R$** 53.700,00

Assinatura: 24/06/2020

Vigência: 09/08/2020

Valor Global: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

Fundamentação: Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, tendo em base o DECRETO ESTADUAL Nº 9.633 de 13 de março de 2020 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 46 de 17 de março de 2020.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 06.11.10.122. 0037..2.760.3.3.90.90.30 – Ações de enfrentamento da covid-19 – material de consumo;

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:7FDF33C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 014/2020

PROCESSO Nº 12189/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 014/2020**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

I. J. DE ALMEIDA - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40 estabelecida na Avenida 5 nº s/nQd. 22 lote 02 Bairro Serra Azul PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	IOGURTE DE COCO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO.		8000	und	R$ 1,50	R$ 12.000,00
36	IOGURTE DE MORANGO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150G DO PRODUTO.		8000	und	R$ 1,50	R$ 12.000,00
37	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	EMBALAGEM PLASTICA - CONTENDO 1LT DO PRODUTO. ASPECTO: LIQUIDO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES.		8000	und	R$ 3,00	R$ 24.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 48.000,00**

TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na Rua Bom Fim nº 320 Bairro SETOR SUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBORA CABOTIÁ	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE	OURO VERDE	500	KG	R$ 3,57	R$ 1.785,00
2	ABOBRINHA VERDE	COM CASCA FINA E BRILHANTE, FIRME E FRESCA	OURO VERDE	200	KG	R$ 4,40	R$ 880,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE	TODDY	300	und	R$ 8,40	R$ 2.520,00

		MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 400 GRAMAS.					
4	AÇUCAR GRANULADO	GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	CRISTAL VALE/PEROLA	1000	PCT	R$ 5,49	R$ 5.490,00
5	ARROZ	TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG	ALL NUTRI/TIO JOGE	2000	PCT	R$ 17,80	R$ 35.600,00
6	BATATA DOCE	CASCA INTEGRA FIRME, TAMANHO MÉDIO.	OURO VERDE	500	KG	R$ 2,64	R$ 1.320,00
7	BATATA INGLESA	GRAUDA, LAVADA OU ESCOVADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, UMIDA, SECA) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERA.	OURO VERDE	500	KG	R$ 6,99	R$ 3.495,00
8	BETERRABA	DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	OURO VERDE	600	KG	R$ 3,76	R$ 2.256,00
9	BOLACHA	TIPO ROSQUINHA DOCE SABOR COCO 800G.	MICOS/MABEL	1000	PCT	R$ 6,57	R$ 6.570,00
10	BOLACHA CREAM CRAKER	ÁGUA E SAL CREAM CRAKER, SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	AMANDA	1000	PCT	R$ 4,79	R$ 4.790,00
11	BOLACHA DE LEITE	SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	AMANDA	1000	PCT	R$ 5,49	R$ 5.490,00
12	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE , EMPACOTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G	CHINGUARA	2000	PCT	R$ 5,49	R$ 10.980,00
13	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	1000	KG	R$ 27,10	R$ 27.100,00
14	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	1000	KG	R$ 22,00	R$ 22.000,00
15	COSTELA BOVINA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	350	KG	R$ 16,97	R$ 5.939,50
16	CENOURA	CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	OURO VERDE	500	KG	R$ 3,69	R$ 1.845,00
17	CHUCHU	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E	OURO VERDE	400	KG	R$ 3,99	R$ 1.596,00

		COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
18	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	1000	KG	R$ 7,84	R$ 7.840,00
19	EXTRATO DE TOMATE	DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 340GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GOIALLI	2000	und	R$ 4,38	R$ 8.760,00
20	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	PAULO SOUTO	1000	PCT	R$ 7,74	R$ 7.740,00
21	FARINHA DE TRIGO	TIPO 1, PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. SACO DE PAPEL CONTANDO 1KG.	SO TRIGO	1000	und	R$ 3,74	R$ 3.740,00
22	FEIJÃO TIPO 01	DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	BELLO	3000	PCT	R$ 9,49	R$ 28.470,00
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARTEN E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	4000	KG	R$ 6,89	R$ 27.560,00
24	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HEMERTICAMENTE VEDADO. SACO PLASTICO TRASNPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SO TRIGO	1500	und	R$ 2,99	R$ 4.485,00
25	MACARRÃO ESPAGUETE	MCARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SO TRIGO	1500	PCT	R$ 2,96	R$ 4.440,00
26	MACARRÃO PARAFUSO	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SO TRIGO	1500	PCT	R$ 2,96	R$ 4.440,00
27	MAIONESE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA,	ARISCO	1000	und	R$ 6,49	R$ 6.490,00

		AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.					
28	MARGARINA	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500MG.	DELICIA	1000	und	R$ 6,49	R$ 6.490,00
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	COMIGO/SOYA	3000	und	R$ 4,99	R$ 14.970,00
30	OVO DE GALINHA	VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	TUTA SUP.	600	CARTELA	R$ 9,00	R$ 5.400,00
31	REPOLHO	REPOLHO VERDE: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	OURO VERDE	500	KG	R$ 2,99	R$ 1.495,00
32	SAL REFINADO IODADO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG DO PRODUTO.	DO BOM	1500	und	R$ 1,49	R$ 2.235,00
33	TEMPERO COMPLETO	ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	SABOR DA TERRA	1500	und	R$ 6,39	R$ 9.585,00
34	TOMATE	TOMATE: 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS	OURO VERDE	500	KG	R$ 3,28	R$ 1.640,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 285.436,50**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 333.436,50**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 333.436,50** (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 26 DE JUNHO DE 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretaria Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:B8802EF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 014/2020

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - Sessão Nº 001

Processo	:	12189/2020
Objeto	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:10 horas do dia 26 de junho de 2020, reuniram-se na sala DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 020/2020, de 13/01/2020, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 014/2020, tipo menor preço por item.

2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 7 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	SIM	16.734.845/0001-40	IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA	477593 SSP GO
TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	SIM	19.040.506/0001-52	UINTER ASSIS DA SILVA	

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
Item 1: ABOBORA CABOTIÁ - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 2: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,49	R$ 898,00	Sim

Item 3: ACHOCOLATADO EM PÓ - 300 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TODDY	R$ 8,49	R$ 2.547,00	Sim

Item 4: AÇUCAR GRANULADO - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CRISTAL VALE/PEROLA	R$ 5,49	R$ 5.490,00	Sim

Item 5: ARROZ - 2.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ALL NUTRI/TIO JOGE	R$ 17,99	R$ 35.980,00	Sim

Item 6: BATATA DOCE - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim

Item 7: BATATA INGLESA - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 6,99	R$ 3.495,00	Sim

Item 8: BETERRABA - 600 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,99	R$ 2.994,00	Sim

Item 9: BOLACHA - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	MICOS/MABEL	R$ 6,99	R$ 6.990,00	Sim

Item 10: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	AMANDA	R$ 4,99	R$ 4.990,00	Sim

Item 11: BOLACHA DE LEITE - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	AMANDA	R$ 5,49	R$ 5.490,00	Sim

Item 12: CAFÉ - 2.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	CHINGUARA	R$ 11,49	R$ 22.980,00	Sim

Item 13: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 28,00	R$ 28.000,00	Sim

Item 14: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 22,00	R$ 22.000,00	Sim

Item 15: COSTELA BOVINA - 350 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 17,00	R$ 5.950,00	Sim

Item 16: CENOURA - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 3,99	R$ 1.995,00	Sim

Item 17: CHUCHU - 400 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 3,99	R$ 1.596,00	Sim

Item 18: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 1.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 7,99	R$ 7.990,00	Sim

Item 19: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	GOIALLI	R$ 4,49	R$ 8.980,00	Sim

Item 20: FARINHA DE MANDIOCA - 1.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	PAULO SOUTO	R$ 7,75	R$ 7.750,00	Sim

Item 21: FARINHA DE TRIGO - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 3,99	R$ 3.990,00	Sim

Item 22: FEIJÃO TIPO 01 - 3.000 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	BELLO	R$ 9,49	R$ 28.470,00	Sim

Item 23: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.000 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SUPER FRANGO	R$ 6,99	R$ 27.960,00	Sim

Item 24: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 25: MACARRÃO ESPAGUETE - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 26: MACARRÃO PARAFUSO - 1.500 Pct

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SO TRIGO	R$ 2,99	R$ 4.485,00	Sim

Item 27: MAIONESE - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	ARISCO	R$ 6,49	R$ 6.490,00	Sim

Item 28: MARGARINA - 1.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DELICIA	R$ 6,49	R$ 6.490,00	Sim

Item 29: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 3.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	COMIGO/SOYA	R$ 4,99	R$ 14.970,00	Sim

Item 30: OVO DE GALINHA - 600 Cartela

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	TUTA SUP.	R$ 9,00	R$ 5.400,00	Sim

Item 31: REPOLHO - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 4,99	R$ 2.495,00	Sim

Item 32: SAL REFINADO IODADO - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DO BOM	R$ 1,49	R$ 2.235,00	Sim

Item 33: TEMPERO COMPLETO - 1.500 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	SABOR DA TERRA	R$ 6,49	R$ 9.735,00	Sim

Item 34: TOMATE - 500 Kg

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	OURO VERDE	R$ 5,99	R$ 2.995,00	Sim

Item 35: IOGURTE DE COCO - 8.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40		R$ 1,50	R$ 12.000,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DA NATTA	R$ 2,75	R$ 22.000,00	Sim

Item 36: IOGURTE DE MORANGO - 8.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40		R$ 1,50	R$ 12.000,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DA NATTA	R$ 2,75	R$ 22.000,00	Sim

Item 37: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 8.000 Und

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40		R$ 3,00	R$ 24.000,00	Sim
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	DA NATTA	R$ 4,25	R$ 34.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: ABOBORA CABOTIÁ - 500 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,57

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,57

5. 2 - Lances do Item 2: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 2a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 2 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,40

5. 2b - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,40

5. 3 - Lances do Item 3: ACHOCOLATADO EM PÓ - 300 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 3a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 3 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,40

5. 3b - Classificação Provisória do item n° 3

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,40

5. 4 - Lances do Item 4: AÇUCAR GRANULADO - 1.000 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 4a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 4 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 4b - Classificação Provisória do item n° 4

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 5 - Lances do Item 5: ARROZ - 2.000 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 5a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 5 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,80

5. 5b - Classificação Provisória do item n° 5

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,80

5. 6 - Lances do Item 6: BATATA DOCE - 500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 6a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 6 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,64

5. 6b - Classificação Provisória do item n° 6

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,64

5. 7 - Lances do Item 7: BATATA INGLESA - 500 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 7a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 7 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99

5. 7b - Classificação Provisória do item n° 7

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99

5. 8 - Lances do Item 8: BETERRABA - 600 Kg
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 8a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 8 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,76

5. 8b - Classificação Provisória do item n° 8

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,76

5. 9 - Lances do Item 9: BOLACHA - 1.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 9a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 9 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,57

5. 9b - Classificação Provisória do item n° 9

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,57

5. 10 - Lances do Item 10: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.000 Pct
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.
5. 10a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 10 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,79

5. 10b - Classificação Provisória do item n° 10

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,79

5. 11 - Lances do Item 11: BOLACHA DE LEITE - 1.000 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 11a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 11 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 11b - Classificação Provisória do item n° 11

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 12 - Lances do Item 12: CAFÉ - 2.000 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 12a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 12 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 12b - Classificação Provisória do item n° 12

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49

5. 13 - Lances do Item 13: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 1.000 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 13a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 13 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 27,10

5. 13b - Classificação Provisória do item n° 13

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 27,10

5. 14 - Lances do Item 14: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 1.000 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 14a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 14 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00

5. 14b - Classificação Provisória do item n° 14

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00

5. 15 - Lances do Item 15: COSTELA BOVINA - 350 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 15a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 15 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,97

5. 15b - Classificação Provisória do item n° 15

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,97

5. 16 - Lances do Item 16: CENOURA - 500 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 16a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 16 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,69

5. 16b - Classificação Provisória do item n° 16

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,69

5. 17 - Lances do Item 17: CHUCHU - 400 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 17a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 17 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 17b - Classificação Provisória do item n° 17

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99

5. 18 - Lances do Item 18: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 1.000 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 18a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 18 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,84

5. 18b - Classificação Provisória do item n° 18

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,84

5. 19 - Lances do Item 19: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 19a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 19 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 19b - Classificação Provisória do item n° 19

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38

5. 20 - Lances do Item 20: FARINHA DE MANDIOCA - 1.000 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 20a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 20 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,74

5. 20b - Classificação Provisória do item n° 20

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,74

5. 21 - Lances do Item 21: FARINHA DE TRIGO - 1.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 21a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 21 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,74

5. 21b - Classificação Provisória do item n° 21

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,74

5. 22 - Lances do Item 22: FEIJÃO TIPO 01 - 3.000 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 22a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 22 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,49

5. 22b - Classificação Provisória do item n° 22

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,49

5. 23 - Lances do Item 23: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.000 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 23a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 23 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,89

5. 23b - Classificação Provisória do item n° 23

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,89

5. 24 - Lances do Item 24: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 1.500 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 24a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 24 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 24b - Classificação Provisória do item n° 24

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 25 - Lances do Item 25: MACARRÃO ESPAGUETE - 1.500 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 25a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 25 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96

5. 25b - Classificação Provisória do item n° 25

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96

5. 26 - Lances do Item 26: MACARRÃO PARAFUSO - 1.500 Pct

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 26a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 26 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96

5. 26b - Classificação Provisória do item n° 26

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96

5. 27 - Lances do Item 27: MAIONESE - 1.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 27a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 27 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 27b - Classificação Provisória do item n° 27

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 28 - Lances do Item 28: MARGARINA - 1.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 28a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 28 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 28b - Classificação Provisória do item n° 28

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49

5. 29 - Lances do Item 29: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 3.000 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 29a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 29 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 29b - Classificação Provisória do item n° 29

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99

5. 30 - Lances do Item 30: OVO DE GALINHA - 600 Cartela

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 30a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 30 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00

5. 30b - Classificação Provisória do item n° 30

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00

5. 31 - Lances do Item 31: REPOLHO - 500 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 31a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 31 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 31b - Classificação Provisória do item n° 31

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99

5. 32 - Lances do Item 32: SAL REFINADO IODADO - 1.500 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 32a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 32 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

5. 32b - Classificação Provisória do item n° 32

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49

5. 33 - Lances do Item 33: TEMPERO COMPLETO - 1.500 Und

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 33a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 33 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,39

5. 33b - Classificação Provisória do item n° 33

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,39

5. 34 - Lances do Item 34: TOMATE - 500 Kg

Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 34a - Rodada de Negociação

Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 34 passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,28

5. 34b - Classificação Provisória do item n° 34

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,28

5. 35 - Lances do Item 35: IOGURTE DE COCO - 8.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 35a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 35 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50

5. 35b - Classificação Provisória do item n° 35

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 36 - Lances do Item 36: IOGURTE DE MORANGO - 8.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 36a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 36 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50

5. 36b - Classificação Provisória do item n° 36

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75

5. 37 - Lances do Item 37: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 8.000 Und

RODADA	CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1ª	Desistente	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,25

5. 37a - Rodada de Negociação

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 37 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 3,00

5. 37b - Classificação Provisória do item n° 37

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 3,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,25

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou todas as empresas vencedoras habilitadas.

Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

Item 1: ABOBORA CABOTIÁ - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,57	R$ 1.785,00

Item 2: ABOBRINHA VERDE - 200 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,40	R$ 880,00

Item 3: ACHOCOLATADO EM PÓ - 300 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,40	R$ 2.520,00

Item 4: AÇUCAR GRANULADO - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 5.490,00

Item 5: ARROZ - 2.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,80	R$ 35.600,00

Item 6: BATATA DOCE - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,64	R$ 1.320,00

Item 7: BATATA INGLESA - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 3.495,00

Item 8: BETERRABA - 600 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,76	R$ 2.256,00

Item 9: BOLACHA - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,57	R$ 6.570,00

Item 10: BOLACHA CREAM CRAKER - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,79	R$ 4.790,00

Item 11: BOLACHA DE LEITE - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 5.490,00

Item 12: CAFÉ - 2.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 10.980,00

Item 13: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 27,10	R$ 27.100,00

Item 14: CARNE BOVINA DE SEGUNDA - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00	R$ 22.000,00

Item 15: COSTELA BOVINA - 350 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,97	R$ 5.939,50

Item 16: CENOURA - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,69	R$ 1.845,00

Item 17: CHUCHU - 400 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.596,00

Item 18: COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - 1.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,84	R$ 7.840,00

Item 19: EXTRATO DE TOMATE - 2.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 8.760,00

Item 20: FARINHA DE MANDIOCA - 1.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,74	R$ 7.740,00

Item 21: FARINHA DE TRIGO - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,74	R$ 3.740,00

Item 22: FEIJÃO TIPO 01 - 3.000 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,49	R$ 28.470,00

Item 23: FRANGO INTEIRO CONGELADO - 4.000 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,89	R$ 27.560,00

Item 24: MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO) - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 4.485,00

Item 25: MACARRÃO ESPAGUETE - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96	R$ 4.440,00

Item 26: MACARRÃO PARAFUSO - 1.500 Pct

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96	R$ 4.440,00

Item 27: MAIONESE - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 6.490,00

Item 28: MARGARINA - 1.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 6.490,00

Item 29: ÓLEO DE SOJA REFINADO - 3.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 14.970,00

Item 30: OVO DE GALINHA - 600 Cartela

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00	R$ 5.400,00

Item 31: REPOLHO - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 1.495,00

Item 32: SAL REFINADO IODADO - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 2.235,00

Item 33: TEMPERO COMPLETO - 1.500 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,39	R$ 9.585,00

Item 34: TOMATE - 500 Kg

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,28	R$ 1.640,00

Item 35: IOGURTE DE COCO - 8.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50	R$ 12.000,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 22.000,00

Item 36: IOGURTE DE MORANGO - 8.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50	R$ 12.000,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,75	R$ 22.000,00

Item 37: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - 8.000 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 3,00	R$ 24.000,00
2	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,25	R$ 34.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ABOBORA CABOTIÁ	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,57	R$ 1.785,00
2	ABOBRINHA VERDE	OURO VERDE	200	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,40	R$ 880,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	TODDY	300	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 8,40	R$ 2.520,00
4	AÇUCAR GRANULADO	CRISTAL VALE/PEROLA	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 5.490,00
5	ARROZ	ALL NUTRI/TIO JOGE	2000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 17,80	R$ 35.600,00
6	BATATA DOCE	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,64	R$ 1.320,00
7	BATATA INGLESA	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,99	R$ 3.495,00
8	BETERRABA	OURO VERDE	600	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,76	R$ 2.256,00
9	BOLACHA	MICOS/MABEL	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,57	R$ 6.570,00
10	BOLACHA CREAM CRAKER	AMANDA	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,79	R$ 4.790,00
11	BOLACHA DE LEITE	AMANDA	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 5.490,00
12	CAFÉ	CHINGUARA	2000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 5,49	R$ 10.980,00
13	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	TUTA SUP.	1000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 27,10	R$ 27.100,00
14	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	TUTA SUP.	1000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 22,00	R$ 22.000,00
15	COSTELA BOVINA	TUTA SUP.	350	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 16,97	R$ 5.939,50
16	CENOURA	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,69	R$ 1.845,00
17	CHUCHU	OURO VERDE	400	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,99	R$ 1.596,00
18	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	SUPER FRANGO	1000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,84	R$ 7.840,00
19	EXTRATO DE TOMATE	GOIALLI	2000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,38	R$ 8.760,00
20	FARINHA DE MANDIOCA	PAULO SOUTO	1000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 7,74	R$ 7.740,00
21	FARINHA DE TRIGO	SO TRIGO	1000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,74	R$ 3.740,00
22	FEIJÃO TIPO 01	BELLO	3000	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,49	R$ 28.470,00
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO	SUPER FRANGO	4000	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,89	R$ 27.560,00
24	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	SO TRIGO	1500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 4.485,00
25	MACARRÃO ESPAGUETE	SO TRIGO	1500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96	R$ 4.440,00
26	MACARRÃO PARAFUSO	SO TRIGO	1500	PCT	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,96	R$ 4.440,00
27	MAIONESE	ARISCO	1000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 6.490,00
28	MARGARINA	DELICIA	1000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,49	R$ 6.490,00
29	ÓLEO DE SOJA REFINADO	COMIGO/SOYA	3000	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 4,99	R$ 14.970,00
30	OVO DE GALINHA	TUTA SUP.	600	CARTELA	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 9,00	R$ 5.400,00
31	REPOLHO	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 2,99	R$ 1.495,00
32	SAL REFINADO IODADO	DO BOM	1500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 1,49	R$ 2.235,00
33	TEMPERO COMPLETO	SABOR DA TERRA	1500	UND	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 6,39	R$ 9.585,00
34	TOMATE	OURO VERDE	500	KG	TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	19.040.506/0001-52	R$ 3,28	R$ 1.640,00
35	IOGURTE DE COCO		8000	UND	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50	R$ 12.000,00
36	IOGURTE DE MORANGO		8000	UND	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 1,50	R$ 12.000,00
37	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL		8000	UND	I. J. DE ALMEIDA - EIRELI	16.734.845/0001-40	R$ 3,00	R$ 24.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.
10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitantes Presentes:

I. J. De Almeida - EIRELI
IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA

Tuta Sup. e Distribuidora de Bebidas
UINTER ASSIS DA SILVA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D53AB3C4

